



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em

de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 539 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre criação da Galeria de Fotografias de autoridades e personalidades ilustres no recinto da Prefeitura Municipal de Jambéiro

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele / sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica criada a Galeria de Fotografias na Prefeitura Municipal de Jambéiro.

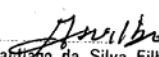
§ 1º - Poderão ser intronizadas retratos de Pre - feitos e Ex-Prefeitos Municipais da cidade, bem como de Governadores do Estado e Presidentes da República e de outras personalidades ilustres.

§ 2º - O local da Galeria de Fotografias será determinado pelo Prefeito Municipal.

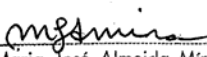
ARTº 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos do orçamento vigente ou por dotações orçamentárias próprias de Orçamentos futuros.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO


Antonio Santiago da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura aos , 30 DE
Dezembro de 1:976


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA